

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER № 4/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

PROCESSO № 999554121.000005/2020-10

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES

ASSUNTO: Digite aqui o texto do assunto...

Digite aqui o texto do item da ementa...

Senhores Conselheiros,

I. RELATÓRIO

A Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Ação 2020, da Administração Superior da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), foi apresentada por meio da Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN. A Proposta Orçamentária Anual é o documento que tem por objetivo apresentar a metodologia do processamento do orçamento da instituição, bem como a consolidação do Planejamento Anual por meio do Plano de Ação que tem a finalidade de servir de instrumento de planejamento para os gestores da UNIR na execução do orçamento, quanto aos objetivos, indicadores e metas estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2024 (PROPLAN, 2020, p. 9).

A proposta atende aos preceitos legais, tendo como função de assegurar a governança na gestão dos recursos públicos aplicados por esta Universidade, de forma democrática, para o cumprimento da missão institucional de acordo com o PDI 2019-2014, que é: "Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando ao desenvolvimento da sociedade". Neste cenário, o PDI 2019-2024 da UNIR apresenta no Eixo 4 — Políticas de Gestão, o objetivo de Garantir a sustentabilidade financeira, com diversas metas institucionais associadas, a serem observadas por todas as Unidades Gestoras Responsáveis (UGRs) da UNIR (PROPLAN, 2020, p. 9).

No que se refere aos tetos ou limites da proposta prevista na Lei de Orçamento Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2020, vale ressaltar que foram definidos pelo Governo Federal, que no projeto de lei (PLOA) apresentou uma replicação atualizada dos valores da lei orçamentária de 2019. Destaca-se que na LOA 2020, houve redução no orçamento disponível para rateio, sendo aproximadamente 3,34% menor do que o orçamento disponibilizado em 2019, cabendo a Administração Superior da UNIR priorizar para 2020 a liquidez das despesas contratuais e de manutenção, essenciais para o funcionamento da IFES (PROPLAN, 2020, p. 11).

Para o rateio entre as Unidades Gestoras Responsáveis (UGRs) da UNIR, foram considerados os critérios e/ou indicadores para rateio dos recursos de Outros Custeios e Capital (OCC), oriundos da Matriz Orçamentária da SESu/Andifes. Este critério de distribuição também é utilizado pela UNIR no rateio interno desde o ano de 2015, e representando o amadurecimento na consolidação do planejamento orçamentário da Universidade. Os limites orçamentários decorrentes da aplicação da Matriz SESu/Andifes são aqueles destinados aos investimentos e manutenção das atividades de

ensino, pesquisa e extensão da Instituição (PROPLAN, 2020, p. 11).

O documento está organizado em cinco partes principais. Na primeira a Proposta Orçamentária da UNIR prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA 2020), onde as ações são planejadas por fonte de recursos; na segunda tem-se a Previsão de Despesas Essenciais por Campus; na terceira a Alocação dos Recursos de Programas Específicos; na quarta apresenta-se o Rateio dos Recursos da MATRIZ SESu/Andifes e de Custeio da Consolidação para o Ano de 2020 e por fim na quinta, parte apresenta informações quanto a operacionalização do Plano de Ação 2020, que vai especificar as ações planejadas bem como a finalidade (objetivos e metas) a que se destinam os gastos previstos (PROPLAN, 2020, p. 11).

Assim como ocorreu nos exercícios anteriores, a despesa para pagamento de pessoal, encargos e benefícios de folha absorve grande parte do orçamento, reservados para este ano 88% do orçamento para despesa de pessoal, restando 11% para manutenção e funcionamento de todas as atividades da Instituição (despesas correntes/custeio), incluindo as ações específicas e a execução de contratos de serviços continuados, material de consumo, diárias, passagens, pagamento de bolsas, auxílios, etc. Quanto ao orçamento de capital, que são recursos para investimento, equivale apenas a 1% do montante e desde que seja disponibilizado pelo MEC, poderá ser utilizado para investir em livros, mobiliários, equipamentos em geral, obras e instalações. A principal característica do recurso de capital, como recurso de investimento, é agregar valor ao patrimônio público (PROPLAN, 2020, p. 11).

Já no Gráfico 1, tem-se a evolução do orçamento Geral da UNIR, 2016-2020 (PROPLAN, 2020, p. 12), ver anexo 1.

Os dados contidos no gráfico 1 refletem os valores de limites de empenhos autorizados a cada ano pelo MEC. Tal critério justifica-se pelo fato de que nos períodos a UNIR foi contemplada com Emendas Parlamentares, individuais e/ou de Bancada, que não foram liberadas ou liberadas apenas em parte. Apesar do aumento total do orçamento a cada ano, verifica-se que tais aumentos se concentram de forma mais significativa no orçamento de pessoal, que congrega o maior volume de despesas obrigatórias (PROPLAN, 2020, p. 12).

Já no Gráfico 3, apresenta a evolução das receitas próprias da UNIR, percebe-se apesar de ter um crescimento de 488%, ainda é bastante insignificante (PROPLAN, 2020, p. 14), ver anexo 2.

No gráfico 5 constam os valores e percentuais previstos para as despesas com pessoal, incluindo encargos sociais e benefícios, custeio geral e investimentos (capital), aprovados na LOA 2020, totalizando R\$ 305.351.150,00. Assim como ocorreu nos exercícios anteriores, a despesa para pagamento de pessoal, encargos e benefícios de folha absorve grande parte do orçamento, reservados para este ano 88% do orçamento para despesa de pessoal, restando 11% para manutenção e funcionamento de todas as atividades da Instituição (despesas correntes/custeio), incluindo as ações específicas e a execução de contratos de serviços continuados, material de consumo, diárias, passagens, pagamento de bolsas, auxílios, etc. Quanto ao orçamento de capital, que são recursos para investimento, equivale apenas a 1% do montante e desde que seja disponibilizado pelo MEC, poderá ser utilizado para investir em livros, mobiliários, equipamentos em geral, obras e instalações (PROPLAN, 2020, p. 14-15), ver anexo 3.

Já na Tabela 6, (p. 26-27), estão dispostos o Detalhamento Estimativa Geral das Despesas (Custeio) por Unidade, foi obtida por meio da previsão dos custos das despesas por Campus para o exercício de 2020, sejam elas de manutenção de contratos continuados ou específicas, visando manutenção das atividades acadêmicas, adotou-se como referência a série histórica da execução de cada contrato existente, para Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – STPJ (elemento de despesa 33.90.39); Locação de Mão de Obra (elemento de despesa 33.90.37); Serviços de Terceiros Pessoa Física (elemento de despesa 33.90.36) e fornecimento de material de consumo (elemento de despesa 33.90.30). Assim como ocorreu nos exercícios anteriores foi alocado 10% da despesa do Campus de Porto Velho para a Administração Superior, como uma estimativa, pela impossibilidade de mensurar

exatamente a despesa, considerando que partes das Unidades da Administração funcionam de forma integrada na sede da Administração Central (UNIR Centro) e no Campus de Porto Velho (PROPLAN, 2020, p. 25).

Quanto às despesas com bolsa de Monitores Acadêmicos, Bolsas PIBIC custeadas pela UNIR e Auxílios (bolsas) estudantis recebidos por meio do PNAES, embora tenham a sua execução centralizada nas respectivas unidades responsáveis (PROGRAD, PROPESQ e PROCEA), as estimativas de gastos foram lançadas para estimativa mais real possível dos recursos disponibilizados para os Campus, utilizando especialmente como critério de alocação de despesas a participação de cada UGR na matriz de rateio (PROPLAN, 2020, p. 25).

Para melhor visualização, na tabela 7 apresenta-se a síntese estimativa total das despesas contratuais para o ano de 2020 por Campus e administração superior, resumindo a Tabela 6 (PROPLAN, 2020, p. 28), ver anexo 4.

Já no item Pessoal e Encargos Sociais e Auxílios, foi orçado R\$ 267.719.963,00, estes recursos são alocados na PRAD/DAP considerando que a folha é centralizada no sistema federal SIAPE (PROPLAN, 2020, p. 29).

No item, Recursos Próprios (Fonte 250 e 280) que são aqueles que dependem de arrecadação prévia para serem executados, ou seja, os valores após o lançamento da arrecadação serão utilizados pela PROPLAN para sanar quaisquer desequilíbrios, distorções ou urgências (reconhecimento de dívidas, entre outros) nas despesas da UNIR. Sem orçamento inicial (PROPLAN, 2020, p. 29).

No item, Programa - PNAES – Matriz PNAES foram orçados R\$ 7.943.205,00, são recursos que visam assegurar a permanência de estudantes de graduação, principalmente por meio da concessão de bolsas e auxílios. A Coordenação geral desta Ação é da PROCEA com base na política institucional (PROPLAN, 2020, p. 29-30).

No item, Programa Capacitação de Servidores (PRAD-DGP) foram orçados R\$ 241.642,00, são recursos específicos que visam fomentar a capacitação dos servidores da UNIR. Estão alocados especificamente na DGP/PRAD, sendo aplicados mediante demanda apresentada pelas unidades no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UNIR (PROPLAN, 2020, p. 30).

Já no item, Emendas Parlamentares tem-se um orçamento inicial de R\$ 1.750.000,00. Apenas 3 (três) Parlamentares de Rondônia propuseram emendas individuais à proposta orçamentária do ano de 2020, para despesa de capital destinadas a UNIR. As unidades deverá trabalhar mais firme nessa questão, a UNIR, tem que captar mais recursos neta rubrica (PROPLAN, 2020, p. 30).

Neste orçamento a Administração Superior por meio da PROPLAN, apresenta demandas urgentes na ordem de R\$ 36.010.000,00, sendo: Principais Demandas de Custeio R\$ 20.410.000,00 e Principais Demandas de Capital R\$ 15.600.000,00 (PROPLAN, 2020, p. 31).

Com recursos escassos, os Rateio dos Recursos da Matriz SESu/ANDIFES e de Custeio de 2020, foi utilizado a metodologia para a realização de rateio interno entre as Unidades Gestoras Responsáveis, utilizando o modelo vigente usado e recomendado pelo próprio Ministério da Educação referente ao rateio dos recursos da Matriz SESu/Andifes, por meio da portaria nº 621/MEC de 24.07.2013. Em linhas gerais, a metodologia utilizada e recomendada pelo MEC já é adotada pela UNIR desde 2014, sendo que houve uma variação no percentual de participação do fator qualidade ao longo dos anos, a saber, de 10% (dez por cento) no exercício de 2016, de 15% (quinze por cento) no exercício de 2017, chegando a 20% (vinte por cento) no exercício de 2018, sendo mantido este percentual de 20% para o exercício de 2019 e, também, agora para o ano de 2020 (PROPLAN, 2020, p. 32).

No orçamento em questão, apresenta a legislação e as devidas formulas utilizadas da p. 32 à 39. Resultando na tabela Na tabela 14 é apresentada a composição dos recursos da Matriz no Orçamento da UNIR (PROPLAN, 2020, p. 40). Com os devidos ajustes e correções a tabela 15 apresenta-se o

rateio do orçamento a partir da matriz OCC (SESu/Andifes) entre os oito Campus da UNIR, com a distribuição dos recurso de custeio, capital PNAES (bolsas), diárias e pesagens, com base na participação de cada unidade, ver anexo 5 (PROPLAN, 2020, p. 41).

Pra finalizar, os critérios de distribuição detalhados nesta proposta, os valores foram rateados do orçamento para exercício financeiro 2020 e foram disponibilizados em formulários do Plano de Ação específico de cada Unidade, por meio de Planilhas do OneDrive, enviados pela Cplan/DPDI/PROPLAN. Destaca-se que os formulários que serviram como instrumento de Planejamento do Plano de Ação, foram configurados com as informações dos Eixos, Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas do PDI 2019-2024 da UNIR, com a finalidade de integrar o planejamento de curto prazo (PLANO de AÇÃO), ao planejamento de médio e longo prazo da instituição (PDI 2019-2024). Espera-se com isto, aperfeiçoar as atividades de planejamento da UNIR, assim como potencializar o acompanhamento e controle do planejamento institucional (PROPLAN, 2020, p. 45).

II. FUNDAMENTAÇÃO

O orçamento em tela, está fundamentado em:

- LOA 2020 Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020;
- Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2019-2024;
- Decreto nº 7.233 de 19/07/2010;
- Portaria nº 621 de 24/07/2013;
- Resolução nº 114/CONSUN.

III. CONCLUSÃO

Neste sentido, depois de analisar o processo em tela, consultar a equipe da PROPLAN, para esclarecer dúvida, entendendo toda dificuldade orçamentária que passa o Brasil atual, sei que este orçamento não é o ideal, mas, é o que se tem ou pelo menos foi o que ficou disponível para a UNIR. Percebendo o esforço imenso da PROPLAN em apresentar uma peça orçamentária enxuta e executável, neste sentido sou de **PARECER FAVORÁVEl**ao Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Ação 2020, da Administração Superior da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, que foi elaborado pela Pró-reitoria de Planejamento -PROPLAN, por meio do Processo nº 999554121.000005/2020-10. Salvo melhor juízo, este é o parecer que submeto.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS**, **Conselheiro(a)**, em 01/04/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.

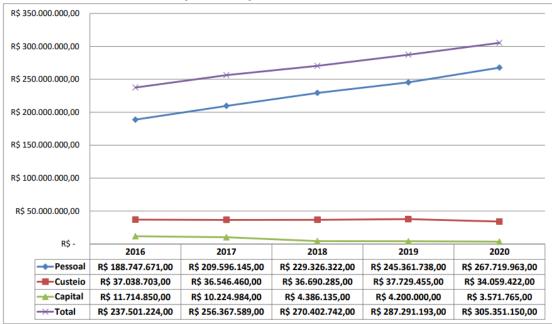


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
0399839 e o código CRC 87EB6BF1.

Referência: Processo nº 999554121.000005/2020-10 SEI nº 0399839

ANEXO 1

Gráfico 1 – Evolução do Orçamento Geral da UNIR – 2016-2020.



Fonte: DPDI / Sistema SIMEC / SIAFI.

ANEXO 2

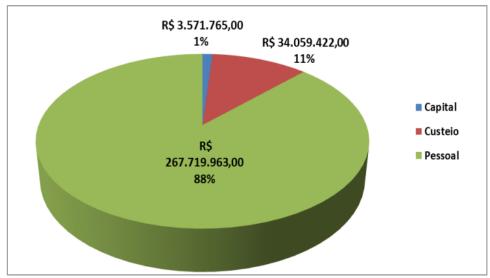
Gráfico 3 - Evolução das Receitas Próprias.



Fonte: Elaborado pela DPDI com base no PLOA – 2020.

ANEXO 3

Gráfico 5 - Limites Orçamentários Totais - Pessoal (Encargos Sociais e Benefícios) Custeio Geral e Investimentos.



Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020.

ANEXO 4

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E CÂMPUS	DESPESA MÉDIA PREVISTA
Câmpus de Porto Velho	R\$ 9.786.805,29
Câmpus de Rolim de Moura	R\$ 2.841.310,90
Câmpus de Ji-Paraná	R\$ 2.009.411,60
Câmpus de Cacoal	R\$ 1.707.572,77
Câmpus de Presidente Médici	R\$ 1.663.499,24
Administração Superior	R\$ 1.249.739,25
Câmpus de Vilhena	R\$ 1.202.509,20
Câmpus de Ariquemes	R\$ 1.151.885,83
Câmpus de Guajará-Mirim	R\$ 1.038.819,72
TOTAL	R\$ 22.651.553,80

Fonte: DDPI com base nos valores da tabela 6.

ANEXO 5

DESPESAS DE	ADM SUPERIOR 10 % PVH	PORTO VELHO	GUAJARÁ- MIRIM	ARIQUEME S	JI-PARANÁ	CACOAL	ROLIM DE MOURA	PRESIDENTE MÉDICI	VILHENA	TOTAL
CONTRATOS	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL
33.90.39 (S.T.P.J)	R\$ 428.792,12	R\$ 3.859.129,16	R\$ 281.775,48	R\$ 313.744,71	R\$ 570.766,89	R\$ 524.413,48	R\$ 991.494,10	R\$ 408.102,90	R\$ 330.935,86	R\$ 7.709.154,71
ENERGIA ELÉTRICA (Ceron)	R\$ 262.122,52	R\$ 2.359.102,28	R\$ 180.824,28	R\$ 201.557,76	R\$ 322.669,44	R\$ 312.918,24	R\$ 412.184,28	R\$ 182.461,68	R\$ 201.692,40	R\$ 4.435.532,88
ÁGUA E ESGOTO (Caerd, SAEE)	R\$ 93.866,52	R\$ 844.799,04	R\$ 0,00	R\$ 18.096,84	R\$ 78.869,16	R\$ 31.580,04	R\$ 41.107,44	R\$ 94.883,28	R\$ 4.102,20	R\$ 1.207.304,52
TELEFONIA FIXA (OI)	R\$ 4.838,55	R\$ 43.546,98	R\$ 36.588,57	R\$ 36.588,57	R\$ 34.694,25	R\$ 34.694,25	R\$ 346.949,26	R\$ 37.535,73	R\$ 34.694,25	R\$ 610.130,41
INTERNET / Transmissão de Dados Oi	-	-	-	-	-	-	R\$ 11.000,00	R\$ 19.000,00	-	R\$ 30.000,00
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS	R\$ 12.607,70	R\$ 113.469,30	R\$ 23.852,40	R\$ 13.629,95	R\$ 34.074,86	R\$ 37.482,35	R\$ 57.927,27	R\$ 23.852,40	R\$ 23.852,40	R\$ 340.748,64
PUBLICAÇÕES OFICIAIS - JORNAL - EBC	R\$ 4.814,50	R\$ 43.330,50	R\$ 5.280,00	R\$ 2.640,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.580,00	R\$ 9.240,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 87.085,00
CORREIOS SERV. POSTAIS (Malotes, ERC.)	R\$ 1.354,90	R\$ 12.194,11	R\$ 2.563,33	R\$ 1.464,76	R\$ 3.661,89	R\$ 4.028,08	R\$ 6.225,22	R\$ 2.563,33	R\$ 2.563,33	R\$ 36.618,94
MANUT. AR- CONDICIONADOS corret	R\$ 28.283,95	R\$ 254.555,56	R\$ 19.391,54	R\$ 28.600,00	R\$ 49.500,00	R\$ 67.793,08	R\$ 60.832,83	R\$ 34.479,40	R\$ 42.000,00	R\$ 585.436,36
MANUTENÇÃO DE PISCINA	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00	-	-		-	-	-	-	R\$ 40.000,00
LOC. DE MÁQ. (IMP FOTOCOPIADOR AS)	R\$ 13.353,71	R\$ 120.183,37	R\$ 6.559,56	R\$ 7.329,24	R\$ 31.703,28	R\$ 16.784,04	R\$ 29.718,00	R\$ 4.211,28	R\$ 10.515,48	R\$ 240.357,96
*HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Despesas a serem lançada pelas Unidades de no "Formulário de Despesas de Custeio Específicas da Unidade"							"		

MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS (PREDIAL)	Despesas a serem lançada pelas Unidades de no "Formulário de Despesas de Custeio Específicas da Unidade"									
SEGURO ESTAGIÁRIO (Acadêmico)	R\$ 3.549,78	R\$ 31.948,02	R\$ 6.715,80	R\$ 3.837,60	R\$ 9.594,00	R\$ 10.553,40	R\$ 16.309,80	R\$ 6.715,80	R\$ 6.715,80	R\$ 95.940,00
33.90.37 (LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA)	R\$ 504.664,32	R\$ 4.541.978,88	R\$ 581.867,47	R\$ 769.756,68	R\$ 1.217.155,6 1	R\$ 995.086,08	R\$ 1.569.118,9 4	R\$ 1.153.499,57	R\$ 738.380,57	R\$ 12.071.508,1 2
LIMPEZA / CONSERVAÇÃO	R\$ 266.683,58	R\$ 2.400.152,26	R\$ 275.491,92	R\$ 288.844,68	R\$ 626.791,44	R\$ 415.325,76	R\$ 612.628,44	R\$ 296.864,04	R\$ 275.134,68	R\$ 5.457.916,80
VIGILÂNCIA OSTENSIVA	R\$ 198.342,02	R\$ 1.785.078,22	R\$ 238.654,80	R\$ 480.912,00	R\$ 477.309,60	R\$ 477.309,60	R\$ 706.531,08	R\$ 652.009,92	R\$ 350.191,32	R\$ 5.366.338,56
OFICIAIS PARA MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS (PREDIAL)	R\$ 39.638,71	R\$ 356.748,41	R\$ 67.720,75	-	R\$ 113.054,57	R\$ 102.450,72	R\$ 249.959,42	R\$ 204.625,61	R\$ 113.054,57	R\$ 1.247.252,76
33.90.36 (S.T.P.F)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	D¢ 75 022 00	R\$	R\$
e 33.90.18 (BOLSAS)	302.400,00	1.260.752,00	148.912,00	53.376,00	183.968,00	146.800,00	216.912,00	R\$ 75.632,00	106.928,00	2.495.680,00
							216.912,00 R\$ 81.600,00	R\$ 75.632,00 R\$ 33.600,00	106.928,00 R\$ 33.600,00	2.495.680,00 R\$ 480.000,00
(BOLSAS)		1.260.752,00	148.912,00 R\$ 33.600,00	53.376,00 R\$ 19.200,00	183.968,00	146.800,00 R\$	R\$		R\$	R\$
(BOLSAS) BOLSISTA PIBIC		1.260.752,00 R\$ 177.600,00	148.912,00 R\$ 33.600,00	53.376,00 R\$ 19.200,00	183.968,00 R\$ 48.000,00	146.800,00 R\$ 52.800,00	R\$ 81.600,00 R\$	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00	R\$ 480.000,00
(BOLSAS) BOLSISTA PIBIC BOLSISTA PIBITI MONITORES		1.260.752,00 R\$ 177.600,00 R\$ 26.640,00	148.912,00 R\$ 33.600,00 R\$ 5.040,00	53.376,00 R\$ 19.200,00 R\$ 2.880,00	183.968,00 R\$ 48.000,00 R\$ 7.200,00	146.800,00 R\$ 52.800,00 R\$ 7.920,00	R\$ 81.600,00 R\$ 12.240,00	R\$ 33.600,00 R\$ 5.040,00	R\$ 33.600,00 R\$ 5.040,00	R\$ 480.000,00 R\$ 72.000,00 R\$ 371.200,00
(BOLSAS) BOLSISTA PIBIC BOLSISTA PIBITI MONITORES ACADÊMICOS	R\$ 302.400,00	1.260.752,00 R\$ 177.600,00 R\$ 26.640,00 R\$ 185.600,00 R\$ 870.912,00	R\$ 33.600,00 R\$ 5.040,00 R\$ 25.600,00 R\$ 84.672,00	53.376,00 R\$ 19.200,00 R\$ 2.880,00 R\$ 19.200,00 R\$ 12.096,00	R\$ 48.000,00 R\$ 7.200,00 R\$ 32.000,00 R\$ 96.768,00	R\$ 52.800,00 R\$ 7.920,00 R\$ 25.600,00 R\$ 60.480,00	R\$ 81.600,00 R\$ 12.240,00 R\$ 38.400,00 R\$ 84.672,00	R\$ 33.600,00 R\$ 5.040,00 R\$ 12.800,00	R\$ 33.600,00 R\$ 5.040,00 R\$ 32.000,00 R\$ 36.288,00	R\$ 480.000,00 R\$ 72.000,00 R\$ 371.200,00 R\$ 1.572.480,00
(BOLSAS) BOLSISTA PIBIC BOLSISTA PIBITI MONITORES ACADÊMICOS ESTAGIÁRIOS AUXÍLIOS E BOLSAS PNAES	R\$ 302.400,00	1.260.752,00 R\$ 177.600,00 R\$ 26.640,00 R\$ 185.600,00 R\$ 870.912,00 gerenciadas p	148.912,00 R\$ 33.600,00 R\$ 5.040,00 R\$ 25.600,00 R\$ 84.672,00	53.376,00 R\$ 19.200,00 R\$ 2.880,00 R\$ 19.200,00 R\$ 12.096,00 de acordo con	R\$ 48.000,00 R\$ 7.200,00 R\$ 32.000,00 R\$ 96.768,00 m o quantitati	146.800,00 R\$ 52.800,00 R\$ 7.920,00 R\$ 25.600,00 R\$ 60.480,00	R\$ 81.600,00 R\$ 12.240,00 R\$ 38.400,00 R\$ 84.672,00 e bolsas que	R\$ 33.600,00 R\$ 5.040,00 R\$ 12.800,00 R\$ 24.192,00	R\$ 33.600,00 R\$ 5.040,00 R\$ 32.000,00 R\$ 36.288,00 centes de cac	R\$ 480.000,00 R\$ 72.000,00 R\$ 371.200,00 R\$ 1.572.480,00

33.90.30	R\$ 13.882,81	R\$ 124.945,25	R\$ 26.264,77	R\$ 15.008,44	R\$ 37.521,10	R\$ 41.273,21	R\$ 63.785,86	R\$ 26.264,77	R\$ 26.264,77	R\$ 375.210,97
MATERIAL DE EXPEDIENTE	Despesas a serem lançada pelas Unidades de no "Formulário de Despesas de Custeio Específicas da Unidade"									
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 7.854,70	R\$ 70.692,32	R\$ 14.860,25	R\$ 8.491,57	R\$ 21.228,92	R\$ 23.351,82	R\$ 36.089,17	R\$ 14.860,25	R\$ 14.860,25	R\$ 212.289,24
ÁGUA MINERAL, GAS DE COZINHA	R\$ 1.561,11	R\$ 14.050,01	R\$ 2.953,46	R\$ 1.687,69	R\$ 4.219,22	R\$ 4.641,14	R\$ 7.172,68	R\$ 2.953,46	R\$ 2.953,46	R\$ 42.192,22
AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E CHAVES	R\$ 4.466,99	R\$ 40.202,93	R\$ 8.451,07	R\$ 4.829,18	R\$ 12.072,95	R\$ 13.280,25	R\$ 20.524,02	R\$ 8.451,07	R\$ 8.451,07	R\$ 120.729,51
TOTAL	R\$ 1.249.739,2 5	R\$ 9.786.805,29	R\$ 1.038.819,7 2	R\$ 1.151.885,8 3	R\$ 2.009.411,6 0		R\$ 2.841.310,9 0	R\$ 1.663.499,24	R\$ 1.202.509,2 0	R\$ 22.651.553,8 0
TOTAL GERAL					R\$ 22.6	551.553,80				



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DECISÓRIO № 3/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999554121.000005/2020-10 Interessados_virgula_espaco@

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Conselho Superior de administração - CONSAD

CÂMARA	DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - CAOF
	A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Parecer	4/2020/CAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE AÇÃO 2020
Relator(a)	Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas

Na 76^a sessão ordinária, em 08 - 04- 2020, a câmara aprovou por unânimidade o parecer em tela, nos termos do voto do relator.

GEORGE QUEIROGA ESTRELA

Presidente

Câmara de Orçamento e Finanças - CAOF



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA**, **Presidente**, em 13/04/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser come http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

0405334 e o código CRC **4EB38EB1**.

Referência: Processo nº 999554121.000005/2020-10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 4/2020/CAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0399839) e Despacho Decisório de nº 3/2020/CAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0405334), contidos no processo de nº 999554121.000005/2020-10

> CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT Presidente Conselho Superior de Administração - CONSAD

Referência: Processo nº 999554121.000005/2020-10

SEI nº 0409912